

Resolução nº 344, de 13/03/2009**RESOLUÇÃO Nº 344, DE 13 DE MARÇO DE 2009**

Altera a estrutura organizacional do Gabinete da Conciliação.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura organizacional do Gabinete da Conciliação, em razão da crescente demanda,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no Gabinete da Conciliação, a Seção de Ações Diversas.

Art. 2º Alterar a denominação da Seção de Apoio à Conciliação para Seção de Ações do Sistema Financeiro Habitacional, remanejando 3 (três) cargos efetivos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ao Gabinete da Conciliação.

Art. 3º Transformar 2 (duas) funções comissionadas FC-5 e 1 (uma) função comissionada FC-2 da reserva da Presidência em 2 (duas) funções comissionadas FC-4, Assistente I, e 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II.

Art. 4º Destinar ao Gabinete da Conciliação:

I – 1 (um) cargo de Analista Judiciário, proveniente da Lei nº 10.772/2003, definindo-o como Área Judiciária;

II – 1 (um) cargo de Técnico Judiciário, proveniente da Lei 10.772/2003, definindo-o como área Administrativa;

III – 1 (um) cargo em comissão CJ-3, Assessor, proveniente da Lei nº 10.772/2003;

IV – 2 (duas) funções comissionadas FC-4, Assistente I, criadas no art. 3º;

Art. 5º Destinar à Seção de Ações Diversas:

I – 1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor, proveniente da reserva da Presidência;

II – 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II, criada no art. 3º.

Art. 6º Atualizar a estrutura organizacional do Gabinete da Conciliação, consoante previsto nos artigos anteriores:

ÓRGÃO		Código	Sigla
Cargos Efetivos	Cargos e Funções Comissionados		
GABINETE DA CONCILIAÇÃO		23.000	GABCO
2 Analistas Judiciários, Área Judiciária	1 CJ-3, Assessor		
5 Técnicos Judiciários, Área Administrativa	1 FC-6, Assessor II		
	2 FC-4, Assistente I		
	1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Ações Diversas		23.002	RACD
	1 FC-5, Supervisor		
	1 FC-3, Assistente II		
Seção de Ações do Sistema Financeiro Habitacional		23.003	RSFH
	1 FC-5, Supervisor		
	1 FC-3, Assistente II		

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA
Presidente